



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Solicitando do Sr. Prefeito informações sobre instalação de abrigo de ponto de ônibus na Rodovia João Leme dos Santos, km 109.

Considerando que Sorocaba está em constante crescimento, com o surgimento de inúmeros condomínios verticais e horizontais;

Considerando que o condomínio Ecoresidencial Fazenda Jequitibá está localizado às margens da Rodovia João Leme dos Santos, na altura do km 109;

Considerando que o condomínio já conta com muitas casas, fazendo a necessidade da presença do transporte público, inclusive para trabalhadores;

Considerando que o ponto de ônibus existe, porém sem a presença do abrigo e de bancos;

Considerando que, em dias de chuva ou sol forte, trabalhadores daquela região precisam aguardar pelo transporte de maneira desumana;

Considerando que, por ser uma região de rodovia, não há outra forma dessas pessoas se protegerem ao esperar pelo transporte, o que, muitas vezes, pode ser algo demorado;

Considerando que os usuários do transporte público podem ser crianças, idosos ou pessoas de mobilidade reduzida, o que torna ainda mais penosa a espera pelo coletivo sem as condições minimamente adequadas;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1) A Prefeitura pode providenciar, em caráter emergencial, abrigo de ônibus para atender o ponto do km 109 da Rodovia João Leme dos Santos, em frente ao Ecoresidencial Fazenda Jequitibá? Se sim, quando? Se não, sob qual justificativa?

2) Em caso de não ser de competência do Poder Executivo, e sim de quem administra aquela rodovia, qual atitude a prefeitura pode tomar para colaborar com este problema?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

S/S., 24 de junho de 2024.

DR. HÉLIO BRASILEIRO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Hélio Mauro Silva Brasileiro** em 27/06/2024 11:22

Checksum: **24E9E66FA01D22FA59F2E70F4647B1A1AE9829ACC28899A615840802752E1240**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003100320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.